



Ministério da Educação

## ATA DE REUNIÃO

### COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

#### ATA DA 3ª REUNIÃO DE 2022

Data: 22 de julho de 2022

Horário: 09h30 às 12h30

Local: Videoconferência, via plataforma Teams

**Membros da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, de acordo com a Portaria GM/MEC nº 308, de 2 de maio de 2022, atualizada pela Portaria GM/MEC nº 487, de 11 de julho de 2022:**

I – Representantes do Ministério da Educação – MEC:

1. Mauro Luiz Rabelo, Secretário de Educação Básica, Coordenador Titular da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;
2. Helber Ricardo Vieira, Secretário Adjunto de Educação Básica, Coordenador Suplente da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;
3. Fabrício Storani de Oliveira, Diretor de Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras, da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - Semesp, titular;
4. Nídia Regina Limeira de Sá, Diretora de Educação Especial, da Semesp, suplente;
5. Tomás Dias Sant'Ana, Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, titular;
6. Joana D'Arc de Castro Ribeiro, Assessora Técnica da Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica, da Setec, suplente;
7. Luís Felipe de Miranda Grochocki, Diretor de Estudos Educacionais, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, titular;
8. Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Diretor de Estatísticas Educacionais, do Inep, suplente;
9. Gustavo Lopes de Souza, Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, titular; e
10. Antônio Corrêa Neto, Coordenador-Geral de Operacionalização do Fundeb e de Acompanhamento e Distribuição de Arrecadação do Salário-Educação, do FNDE, suplente.

II – Representantes do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – Consed:

1. Aberson Carvalho de Sousa, Vice-Presidente do Consed - Região Norte e Secretário de Estado da Educação do Acre, pela Região Norte, titular;
2. Maria Josepha Penella Pêgas Chaves, Secretária de Estado da Educação do Amazonas, pela Região Norte, suplente;
3. Getúlio Marques Ferreira, Vice-Presidente do Consed Região Nordeste e Secretário de Estado da Educação do Rio Grande do Norte, pela Região Nordeste, titular;
4. Danilo de Melo Souza, Secretário de Estado da Educação da Bahia, pela Região Nordeste, suplente;
5. Vitor Amorim de Angelo, Presidente do Consed e Secretário de Estado da Educação do Espírito Santo, pela Região Sudeste, titular;
6. Alexandre Valle Cardoso, Secretário de Estado da Educação do Rio de Janeiro, pela Região Sudeste, suplente;
7. Maria Cecilia Amendola da Motta, Vice-Presidente do Consed Região Centro-Oeste e Secretária de Estado da Educação do Mato Grosso do Sul, pela Região Centro-Oeste, titular;
8. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, Secretária de Estado da Educação de Goiás, pela Região Centro-Oeste, suplente;

9. Renato Feder, Vice-Presidente do Consed Região Sul e Secretário de Estado da Educação do Paraná, pela Região Sul, titular; e
10. Vitor Fungaro Balthazar, Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina, pela Região Sul, suplente.

### III – Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime:

1. Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca, Presidente da Undime Região Norte e Dirigente Municipal de Educação de Piraquê/TO, pela Região Norte, titular;
2. João Libânio Cavalcante, Dirigente Municipal de Educação de Maués/AM, pela Região Norte, suplente;
3. Alessio Costa Lima, Presidente da Undime Região Nordeste e Dirigente Municipal de Educação de Ibaretama/CE, pela Região Nordeste, titular;
4. Carlos Rubens Araújo, Dirigente Municipal de Educação de Dois Riachos/AL, pela Região Nordeste, suplente;
5. Luiz Miguel Martins Garcia, Presidente da Undime e Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/SP, pela Região Sudeste, titular;
6. Osório Luís Figueiredo de Souza, Presidente da Undime Região Sudeste e Dirigente Municipal de Educação de Cachoeira de Macacu/RJ, pela Região Sudeste, suplente;
7. Eduardo Ferreira da Silva, Presidente da Undime Região Centro-Oeste e Dirigente Municipal de Educação de Canarana/MT, pela Região Centro-Oeste, titular;
8. Leonardo Santa Cecília, Dirigente Municipal de Educação de Catalão/GO, pela Região Centro-Oeste, suplente;
9. Patrícia Lueders, Presidente da Undime Região Sul e Dirigente Municipal de Educação de Blumenau/SC, pela Região Sul, titular; e
10. Maristela Ferrari Guasseli, Dirigente Municipal de Educação de Novo Hamburgo/RS, pela Região Sul, suplente.

### IV – Convidados:

#### SE/MEC

1. Borba David Coimbra

#### CONJUR/MEC

2. Saulo Pinheiro de Queiroz

#### DAEB/INEP

3. Michelle Cristina Silva Melo, Diretora
4. Robério Alves Teixeira, Coordenador-Geral
5. Katiana Rodrigues da Silva

#### DIRED/INEP

6. Armando Amorim Simões

#### DEED/INEP

7. Célia Cristina de Souza Gedeon Araújo, Diretora Substituta

#### SEB/MEC

8. Ana Carolina Vilasboas, Diretora
9. Alexsander Moreira, Coordenador-Geral
10. Maria Luciana da Silva Nóbrega, Coordenadora-Geral
11. Isabel Cristina Silva Chagas, Coordenadora-Geral - CGINF/GAB/SEB/MEC
12. Luciana da Silva Castro, Coordenadora - CGINF/GAB/SEB/MEC
13. Leda Mercia Lopes – CGINF/GAB/SEB/MEC

#### Ministério da Economia

14. Artur Henrique da Silva Santos, Coordenador-Geral
15. Henrique Chaves
16. Jossifram Soares
17. Ricardo Botelho

#### Consed

18. Vinícius Mendonça Neiva, Diretor Geral da SEE/PR
19. Evandro Borges Arantes, Consultor
20. Ricardo Martins, Consultor
21. Nilce Rosa da Costa, Diretora Institucional
22. Thais Speranza Righetto, Coordenadora de Projetos

Undime

23. Vivian Katherine Furh Melcop, Secretária-Executiva

Banco Mundial

24. Izabel Pessoa
25. Fátima Alves

## **Ata da Reunião**

A 3ª Reunião de 2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade foi aberta pelo Secretário de Educação Básica, Mauro Luiz Rabelo, na qualidade de Coordenador da Comissão, com as boas-vindas aos participantes, a chamada dos membros da Comissão e a verificação do quórum.

Estiveram presentes: Mauro Luiz Rabelo, Secretário de Educação Básica, Coordenador Titular da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade; Helber Ricardo Vieira, Secretário-Adjunto de Educação Básica, Coordenador Suplente da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade; Fabrício Storani de Oliveira, Diretor de Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras, da Semesp, titular; Joana D'Arc de Castro Ribeiro, Assessora Técnica da Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica, da Setec, suplente; Luís Felipe de Miranda Grochocki, Diretor de Estudos Educacionais, do Inep, titular; Gustavo Lopes de Souza, Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios, do FNDE, titular; Antônio Corrêa Neto, Coordenador-Geral de Operacionalização do Fundeb e de Acompanhamento e Distribuição de Arrecadação do Salário-Educação, do FNDE, suplente; Getúlio Marques Ferreira, Vice-Presidente do Consed Região Nordeste e Secretário de Estado da Educação do Rio Grande do Norte, pela Região Nordeste, titular; Maria Cecília Amendola da Motta, Vice-Presidente do Consed Região Centro-Oeste e Secretária de Estado da Educação do Mato Grosso do Sul, pela Região Centro-Oeste, titular; Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, Secretária de Estado da Educação de Goiás, pela Região Centro-Oeste, suplente; Vitor Fungaro Balthazar, Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina, pela Região Sul, suplente; Alessio Costa Lima, Presidente da Undime Região Nordeste e Dirigente Municipal de Educação de Ibaretama/CE, pela Região Nordeste, titular; Luiz Miguel Martins Garcia, Presidente da Undime e Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/SP, pela Região Sudeste, titular; Eduardo Ferreira da Silva, Presidente da Undime Região Centro-Oeste e Dirigente Municipal de Educação de Canarana/MT, pela Região Centro-Oeste, titular; e Maristela Ferrari Guasseli, Dirigente Municipal de Educação de Novo Hamburgo/RS, pela Região Sul, suplente; além dos convidados para a reunião.

Constatado o quórum, o Secretário Mauro Rabelo iniciou a reunião contextualizando o momento atual das discussões da Comissão e mencionando a elaboração, por parte do Banco Mundial, de um documento técnico de apoio aos entes federados em relação à questão do ICMS educacional.

Sobre esse assunto, a Undime registrou que não havia participado das discussões promovidas pelo Consed sobre o ICMS educacional e tampouco da elaboração do referido documento técnico de orientação do Banco Mundial. A seu ver, como o regime de colaboração estava envolvido nas leis que estavam sendo elaboradas, a participação dos municípios seria fundamental nesse processo, visto que o regime de colaboração pressupunha a construção em conjunto das propostas educacionais.

A esse respeito, o Consed afirmou que a orientação para os estados tinha sido a de se incluir a Undime nas discussões e articulações locais. O Banco Mundial, por sua vez, esclareceu que nas discussões sobre o documento foi realizado seminário de divulgação em conjunto com a Bem Comum, tendo havido a chamada para participação de municípios. Mencionou também outras parcerias desenvolvidas (Fundação Lemann e Instituto Unibanco) e destacou que a proposta foi construída internamente pelo Banco no intuito de servir como referência, como ponto de partida para a discussão, colocando-se à disposição para apresentar a proposta e discuti-la com a Undime.

Em seguida, a SEB chamou a atenção para o art. 49 do Decreto 10.656/2021, que prevê o prazo de 30 de setembro de 2022 para a apresentação, por parte do Inep, das metodologias de cálculo relativas ao Saeb. Em vista disso, após discussões ocorridas no âmbito do Ministério da Educação, informou que se julgou pertinente que o Inep apresentasse a proposta de metodologia para a condicionalidade prevista no inciso III, do §1º, do art. 14, da Lei nº 14.113/2020, até o dia 30 de agosto de 2022. E, para o momento, a ideia seria propor uma Minuta de Resolução que trataria das demais condicionalidades (I, II, IV e V), as quais já estavam com a discussão mais amadurecida.

A Minuta de Resolução foi então apresentada e discutida detalhadamente, tendo sido aprovado seu texto final, conforme publicado posteriormente por meio da Resolução CIF nº 1, de 27 de julho de 2022.

Ficou decidido que os entes federados deveriam preencher as informações relativas ao alinhamento curricular à BNCC na plataforma do Simec/PAR4, no intuito de centralizar em uma só página, gerenciada pelo MEC, a apresentação das informações necessárias à aferição do cumprimento das condicionalidades I, IV e V.

A Undime manifestou sua preocupação a esse respeito, visto que os municípios já haviam preenchido as informações relativas à BNCC na plataforma do Caed. A Secretaria de Educação Básica ponderou que os objetivos das plataformas eram diferentes e que, de toda forma, havia a nova exigência de preenchimento dos atos declaratórios por parte dos dirigentes responsáveis pelas informações.

Em seguida, ficou acordada a realização de outra reunião da Comissão Intergovernamental na primeira quinzena de setembro, momento em que seria avaliada a necessidade de prorrogação do prazo para o preenchimento das informações no Simec/PAR4.

Ficou também acordado que o Inep apresentaria até 30 de agosto de 2022 a proposta de metodologia para a condicionalidade prevista no inciso III, § 1º, art. 14, da Lei 14.113/2020, para deliberação no início de setembro.

Na sequência, foi apresentada pela SEB e discutida pelos presentes a forma como estava inicialmente estruturada a plataforma do Simec/PAR4 para a entrada específica dos dados referentes às condicionalidades I, IV e V. Foram sugeridas e acatadas várias alterações para o aprimoramento da ferramenta, inclusive a finalização do desenho dos campos em conjunto com Undime e Consed.

Foi solicitado pelo Consed que as telas do sistema fossem disponibilizadas a todos os membros da Comissão para uma análise mais detalhada sobre a questão e proposição de outras sugestões.

Undime e Consed comentaram que, nesse primeiro momento, a plataforma deveria se ater apenas ao necessário à aferição do cumprimento das condicionalidades, refletindo somente o exigido pelo anexo da resolução, ao que todos concordaram.

Por último, o FNDE esclareceu que, após receber as informações relativas ao cumprimento das condicionalidades I, IV e V, captadas pelo Simec/PAR4, bem como as informações referentes ao cumprimento da condicionalidade III, a serem calculadas pelo Inep, seria realizado o cruzamento das informações e gerada uma lista com os entes federados aptos a concorrer aos recursos da Complementação-VAAR, isto é, uma lista com os entes que atenderam às condicionalidades e poderão participar da segunda etapa da avaliação, a qual prevê a análise de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades por parte do Inep. Somente após a finalização desses processos seria gerada e divulgada pelo FNDE a lista com os entes federados habilitados ao recebimento da Complementação-VAAR.

Ao final da reunião, o Secretário de Educação Básica teceu breves comentários sobre as questões deliberadas, sobre os encaminhamentos e agradeceu a participação e a colaboração de todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Silva Chagas, Coordenador(a)-Geral**, em 13/12/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Ferrari Ruy Guasselli, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Storani de Oliveira, Diretor(a)**, em 13/12/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário(a)**, em 13/12/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Helber Ricardo Vieira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/12/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alessio Costa Lima, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Miguel Martins Garcia, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes de Souza, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Corrêa Neto, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Filipe de Miranda Grochocki, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3712762** e o código CRC **6E891F39**.